



EDITAL Nº 04/2021
CÂMPUS GOIÂNIA OESTE
CHAMADA PÚBLICA REMOTA DE VAGAS REMANESCENTES PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

Retificação nº 1 de 30/04/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas n.º 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 22 de 26 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, por intermédio do Câmpus Goiânia Oeste, em parceria com o Centro de Seleção, pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para a Chamada Pública de Vagas Remanescentes para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO, conforme especificado nos itens a seguir, para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1. DO CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital pelo site: www.ifg.edu.br/selecao .	28/04/2021
2	Período de Inscrição	28/04/2021 a 03/05/2021
3	Período da postagem da documentação obrigatória para participação da seleção via upload, pelo site: www.ifg.edu.br/selecao .	28/04/2021 a 03/05/2021
4	Divulgação do Resultado Final	05/05/2021
5	Divulgação do Comunicado de provável Prorrogação da Chamada Remota	06/05/2021

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

2. DA VALIDADE

2.1. A presente Chamada Pública prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1. A seleção está aberta preferencialmente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e, ainda, aos que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental na data da inscrição e que, em caso de aprovação, à época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a conclusão do referido nível de ensino.

3.2. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade não terão direito à matrícula.

4. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

4.1. A Chamada Pública Remota será realizada apenas pelo Sistema Universal.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

CÂMPUS	CURSO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
GOIÂNIA OESTE	Técnico Integrado em Vigilância em Saúde	INTEGRAL	03	03 anos

6. DA INSCRIÇÃO E DO SISTEMA DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições para este processo seletivo são gratuitas.

6.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do IFG e, em seguida, fazer o upload de toda a documentação constante do item 8, em um único arquivo em formato .pdf, no período estabelecido no cronograma do item 1.

6.3. Serão considerados classificados os candidatos que submeterem a documentação completa para matrícula, conforme disposto no item 8.

6.3.1.1. Para efeito do cálculo do Coeficiente de Rendimento será considerada média simples das notas finais contidas no histórico escolar do aluno durante os 3 Anos Finais do Ensino Fundamental.

6.3.1.2. Serão consideradas para efeito de cálculo as notas obtidas nas disciplinas, contidas na Base Curricular Comum do Ensino Fundamental.

6.4. O resultado final será publicado após o período de inscrição, considerando os critérios contidos nos itens 6.3.

6.5. A participação na presente chamada implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

6.6. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será confirmada pelo IFG, logo após a publicação do resultado final.

7.2. Após a publicação do resultado final, os candidatos classificados deverão preencher o formulário de matrícula disponível na página eletrônica <http://www.ifg.edu.br/seleção>.

7.3. A matrícula é gratuita.

7.4. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentos constantes do Item 8, para que tenham suas matrículas confirmadas.

7.5. Somente será matriculado no IFG o candidato que submeter a documentação obrigatória para participação na seleção de forma completa, e que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental.

7.6. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos deverão fazer upload por meio do link disponível na página do Processo Seletivo, durante o período previsto no cronograma no item 1, de cópia legível dos seguintes documentos:

- a)** Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site www.ifg.edu.br/selecao.
- b)** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental[1];
- c)** Declaração de Ciência (**Anexo I**), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
- d)** Certidão de nascimento ou de casamento;
- e)** Carteira de identidade (RG);
- f)** CPF;
- g)** Comprovante de endereço com CEP;
- h)** Uma foto 3x4 recente;
- i)** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j)** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os brasileiros maiores de 18 anos.

8.2. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:

- 8.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 8.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 8.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
- 8.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Câmpus Goiânia Oeste está situado no endereço: Rua FP. 31, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, CEP 74.393-290.

9.2. As disposições e instruções neste Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

9.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

9.5. Esta Chamada Pública Remota será prorrogada até o preenchimento das vagas ofertadas, ou, enquanto permanecerem vagas remanescentes para os cursos ofertados, conforme autorização e divulgação da Coordenação do Curso, bem como da Chefia de Áreas Acadêmicas dos câmpus.

9.6. O candidato aprovado na presente Chamada Pública Remota frequentará as aulas nos câmpus do IFG em que concorrerem às vagas, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.

9.6.1. Excepcionalmente, enquanto perdurar a emergência em saúde pública ocasionada pelo novo Coronavírus, as aulas ocorrerão por meio de ensino remoto emergencial.

9.7. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Câmpus Goiânia Oeste, em parceria com o Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.

9.8. A realização da Chamada Pública Remota está a cargo dos Departamentos de Áreas Acadêmicas dos Câmpus do IFG à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

9.9. Considerando a situação de emergência em saúde ocasionada pela Pandemia do COVID-19, 9.9. decretada pela Organização Mundial da Saúde, não haverá atendimento presencial ou telefônico e qualquer atendimento aos candidatos será realizado por meios eletrônicos de comunicação.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

Prof. Dr. Cleberson Pereira Arruda
Diretor-Geral do Câmpus Goiânia Oeste
Portaria n. 1.449 de 10 de julho de 2019.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____ que pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Integrada ao Ensino Médio – Curso Técnico em _____, declaro estar ciente **da duração e turno de oferta dos cursos.**

_____, __ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome do Responsável:	_____
Identidade nº:	_____
CPF nº:	_____
Escolaridade:	_____
Câmpus (cidade):	_____
Fone: () _____	Celular: () _____
E-mail:	_____

Reitor

Jerônimo Rodrigues da Silva

Diretora Executiva

Adriana dos Reis Ferreira

Pró-Reitora de Ensino

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Gerente do Centro de Seleção

Alex de Lima Cunha

selecao@ifg.edu.br

CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

Diretor: Cleberson Pereira Arruda

Endereço: Rua FP. 31, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, CEP. 74.393-290

Email: gabinete.goianiaoste@ifg.edu.br

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino

caaae.goianiaoste@ifg.edu.br

^[1] O candidato que não tiver Histórico Escolar pronto até a data da matrícula, poderá entregar essa declaração de conclusão e, posteriormente, deverá entregar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cleberson Pereira Arruda, DIRETOR - CD2 - CP-GOIOEST, em 30/04/2021 13:26:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 157376

Código de Autenticação: 48058af514



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua FP. 31, S/N, Recreio dos Funcionários Públicos, GOIÂNIA / GO, CEP 74.393-290

(62) 3237-1850 (ramal: 1850)